PROC. Nº 202/00
FOLHAS 10

RESOLUÇÃO Nº 390
De 15 de agosto de 2000

Dá nova redação ao § 2º do Artigo 178 da Resolução 263, de 19 de dezembro de 1990 (Regimento Interno).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O § 2º do Artigo 178 da Resolução 263/90 (Regimento Interno) passa a ter a seguinte redação:

Art. 178 - ...

§ 1º - ...

"§ 2º - Apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, serão discutidos e votados todos os pedidos, em ordem crescente de prazo."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 15 de agosto de 2000.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

ERLON VINÍCIUS T. JUNQUEIRA
1º Secretário

ROGÉRIO MEDINA
2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo